



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO



EMENDA Nº168 /2021
AO PROJETO DE LEI Nº270/2021 (LOA/2022)
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

Valor: Valor: R\$ 88.864,8(oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro e oito centavos)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificação abaixo:

Art. 1º. Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição MATERIAL ODONTOLOGICO, no Município de Parnamirim através da rubrica e na forma abaixo transcrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE	0014 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
AÇÃO	2994 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNAMIRIM
DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

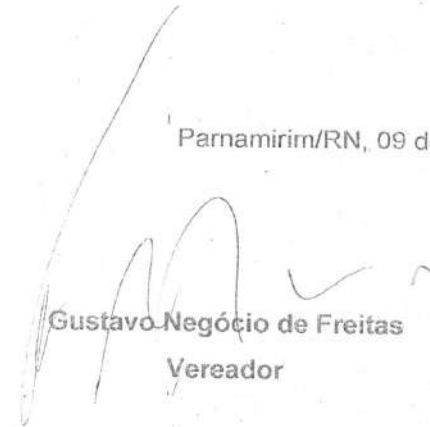




VALOR	R\$ Valor: R\$ 88.864,8(oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro e oito centavos)
-------	--

Art. 2º. O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2022 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2018, que garante o limite global 1,2%(um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2%(um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2021.


Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

